



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES

9970 - 337 SANTA CRUZ DAS FLORES

CONTRIBUINTE N.º 512 079 110

Telefone 292 590 700

Fax: 292 590 718

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MODALIDADE DE AVENÇA**

Valor: € 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta euros) -----

-----No dia quinze do mês de julho de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Santa Cruz das Flores e edifício dos Paços de Concelho, sito à Rua Senador André de Freitas, N.º 13, perante mim Frederico Veríssimo Pereira, ora designado nos termos da alínea c) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, por despacho de trinta e um de outubro de dois mil e treze do Presidente do Município de Santa Cruz das Flores, para servir de oficial público para lavrar todos os contratos a celebrar por esta Autarquia em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, compareceram como outorgantes: -----

1º OUTORGANTE: Município de Santa Cruz das Flores, com sede na Rua Senador André Freitas, n.º 13, em Santa Cruz das Flores, contribuinte fiscal n.º 512 079 110, representada pelo Presidente da Câmara José Carlos Pimentel Mendes, abaixo designado por entidade adjudicante e o, -----

2º OUTORGANTE: Borges da Ponte, Linhares Dias & Associados, Sociedade de Advogados RL, com sede na rua Manuel da Ponte, n.º 2, 9500-085 Ponta Delgada, contribuinte fiscal n.º 512 090 580, abaixo designado por prestador de serviços, representada pelos dois sócios Victor Jorge Almeida Borges da Ponte, portador do cartão de cidadão número 4738315, válido até 04/08/2020, e com número de Identificação Fiscal 109048121, residente na Rua da Juventude, n.º 48, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada e Paulo Joaquim Borges Linhares Dias, portador do Cartão de Cidadão nº 9644956, válido até 11/11/2018, e com o número de Identificação Fiscal 201309424, residente na Rua Ferreira Cordeiro, nº 4, freguesia de Fajã de Baixo, concelho de Ponta Delgada, que neste ato outorgam em nome da mesma.-----

A
A
G



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES

9970 - 337 SANTA CRUZ DAS FLORES

CONTRIBUINTE N.º 512 079 110

Telefone 292 590 700

Fax: 292 590 718

A
A
S

Considerando que: -----

A. Na sequência da tramitação do procedimento de contratação por Ajuste Direto – “Aquisição de serviços para assessoria jurídica à Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores” cujo início foi autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, através de seu despacho sobre a Informação n.º 39/2016 de “Autorização de Contratação” do Serviço de Aprovisionamento, foi, através da notificação de adjudicação, referência 431/2016, datada de vinte e nove de junho de 2016, adjudicada a proposta apresentada por Borges da Ponte, Linhares Dias & Associados, Sociedade de Advogados RL. -----

B. O presente contrato foi autorizado por despacho, sobre o projeto de decisão de adjudicação datado de vinte e nove de junho de 2016, do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores. -----

C. A despesa inerente ao presente contrato será satisfeita pela rubrica orçamental 0102.020214 Estudos, pareceres, projetos e consultadoria. -----

Encontram-se, assim, verificados os pressupostos para a celebração do presente contrato de aquisição de serviços que se rege pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

O contrato tem como objeto a prestação de serviços para assessoria jurídica, em regime de avença, à Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, no âmbito o Direito Público, nomeadamente o Direito Administrativo, Contratação Pública, Urbanismo e ainda: -----

- a) Assessoria contratual;
- b) Patrocínio de processos judiciais e contencioso;
- c) Coordenação da área jurídica;

SEGUNDA

O 2.º outorgante compromete-se a proceder à prestação de serviços até 31 de dezembro de 2017. -----



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES

9970 - 337 SANTA CRUZ DAS FLORES

CONTRIBUINTE N.º 512 079 110

Telefone 292 590 700

Fax: 292 590 718

TERCEIRA

Os serviços objeto do contrato têm as características técnicas descritas na proposta apresentada pelo prestador de serviços, que cumpre as especificações técnicas descritas nos artigos 11º, 12º e 13º do Caderno de Encargos. -----

QUARTA

O valor do contrato é de € 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta euros) a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) a taxa em vigor à data da liquidação da fatura pela entidade adjudicante. -----

QUINTA

O pagamento do preço global do contrato será efetuado em dezoito prestações mensais no valor de € 660,00 (seiscentos e sessenta euros). -----

O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da data da apresentação das faturas pelo prestador de serviços. -----

SEXTA

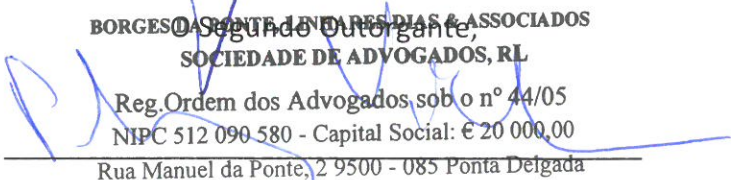
Fazem parte integrante do contrato o caderno de encargos do procedimento e a proposta apresentada pelo prestador de serviços. -----

Santa Cruz das Flores, quinze de julho de 2016.

O Primeiro Outorgante,



BORGES DA SILVA, LEONARDES DIAS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL



Reg. Ordem dos Advogados sob o nº 44/05
NIPC 512 090 580 - Capital Social: € 20 000,00
Rua Manuel da Ponte, 2 9500 - 085 Ponta Delgada

O Oficial Público,

